

Conversão da dívida incluirá juros e principal

BETH CATALDO

BRASÍLIA — O projeto de conversão da dívida externa brasileira em investimentos diretos, que está em fase de conclusão no Governo, contempla tanto os juros como a parcela principal dos débitos com programas e condições específicas para as duas opções de transformação em capital de risco. No caso da parcela principal, o prazo mínimo de permanência no País previsto no projeto é de 14 anos, sendo seis de carência para remessa de dividendos e lucros desses investimentos, enquanto a parte dos juros ficará retida no País pelo prazo mínimo de oito anos, com três de carência para as remessas.

O projeto prevê a realização de leilões dos títulos relacionados à conversão nas Bolsas do Rio de Janeiro e de São Paulo, beneficiando os investidores que apresentarem os maiores percentuais de deságio nesses papéis. O Governo se reserva o direito de estabelecer, através do Banco Central, tetos mensais para os leilões, para evitar o ingresso desordenado dos investimentos resultantes das conversações. No caso dos juros, a proposta apresentada pelo Banco Central, ainda a ser submetida ao Ministro da Fazenda, Bresser Pereira, é de que sejam emitidos bônus pelo valor nominal dos juros relacionados à moratória para viabilizar a realização dos leilões com títulos.

Está estabelecido que os recursos resultantes da conversão da dívida

não podem ser aplicados na aquisição total ou parcial de investimentos estrangeiros existentes, a não ser quando da reaplicação dos ganhos obtidos no País com os investimentos convertidos. Outra restrição é a de que os recursos da conversão só podem ser utilizados para adquirir até 50 por cento do capital de empresas brasileiras.

Há ainda o cuidado de determinar que, nos dois anos anteriores à data da conversão, as partes envolvidas na transação não poderão ter feito retorno ou ganho de capital. Caso a remessa tenha ocorrido, será condição para autorização da conversão o reingresso no País dos recursos anteriormente transferidos ao exterior. Qualquer projeto de conversão, seja de juros ou principal, deverá também ser precedido de autorização prévia do Departamento de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros do Banco Central (Firce).

Entre as alternativas relacionadas no projeto, está a de condicionar a conversão do principal ao aporte de recursos novos por parte dos investidores interessados. Sugere-se, também, que se estimule, num primeiro momento, a conversão dos juros retidos pela moratória declarada a 20 de fevereiro passado, sob o argumento de que essa parcela significa cerca de US\$ 4 bilhões, suficientes para dar vazão à demanda inicial dos investidores estrangeiros. Há a previsão, finalmente, de estímulos aos projetos de conversão direcionados para a exportação.